



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Apresentação

O presente estudo é apresentado conforme requisito legal, com fulcro nos Arts. 18 a 31 do Decreto Municipal nº 10.873, de 22 de janeiro de 2024, em consonância com o Art.18, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 1ª de abril de 2021.

2. Descrição da necessidade

O objeto do presente estudo trata-se da futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos automotores, incluindo custos de manutenções periódicas e corretivas.

Há a necessidade da locação de veículos, tendo em vista o estado de conservação da frota municipal e o elevado custo de substituição dos mesmos. Além disso, o custo de oportunidade relacionado ao desembolso necessário, face às necessidades dos munícipes, além de custos indiretos advindos da necessidade de manutenção das condições operacionais dos veículos que atendem as demandas das diversas secretarias municipais e garantem o cumprimento das finalidades da administração pública municipal, visando a economicidade das operações administrativas e a garantia do interesse público.

Analisando as necessidades desta Prefeitura Municipal, verifica-se a necessidade de veículos com características diversas, tendo em vista as finalidades de aplicação dos mesmos:

Para atendimento de demandas relacionadas ao deslocamento de servidores e de correspondências, atendimento de diligências, movimentações de pessoas em geral em percursos predominantemente urbanos com deslocamentos médios na ordem de **15.000 a 22.000 km por ano**.

Este tipo de serviço não possui muitas especificidades e, portanto, as demandas principais se relacionam com a capacidade de manobra dos veículos e a dificuldade em estacionar. Desta forma a escolha pende para veículos com carroceria do tipo hatch, que possuem tamanho compacto e boa dirigibilidade. Outra característica importante é a presença de direção assistida, dado que estes veículos tendem a se movimentar em trajetos curtos e rápidos, mas que demandam manobras de estacionamento mais frequentes.

Outra demanda comum se relaciona com a utilização de veículos em viagens curtas, geralmente em âmbito regional e estadual, com no máximo 05 passageiros adultos, incluindo o motorista. Estes veículos, por cruzarem maiores distâncias, em percursos que, nem sempre possuem pistas duplicadas, necessitam de maior potência para ultrapassagem, principalmente com o veículo completamente carregado. Apesar da quantidade menor de manobras realizadas em estacionamento, a direção assistida ainda é um fator importante para o conforto do motorista e a conservação dos componentes de suspensão.

Estes serviços demandam tanto viagens com e sem a necessidade de porta-malas, de forma que são necessários tanto veículos com carroceria tipo hatch quanto veículos com carroceria tipo sedan. Esta demanda se aplica, principalmente, a veículos que atendem os serviços de saúde do município, principalmente os do TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO), em cujas viagens existe a demanda do transporte de pessoas que podem se manter por diversos dias em hospedagem hospitalar. Estes serviços demandam deslocamentos maiores, em condições menos severas de utilização, mas que implicam em grandes deslocamentos médios, na ordem de entre **75.000 a 87.000 km por ano**.

Outra demanda recorrente é a de deslocamentos mistos (carga e passageiros) para atendimentos de equipes de manutenção e outras demandas de deslocamento de pequenas cargas. Estes serviços possuem características de deslocamentos urbanos e rurais, com cargas mistas (pessoas e carga), demandando veículos que possam atender estas necessidades. As cargas aplicadas



não tendem a ser de peso elevado nem dimensões que necessitem veículos do tipo caminhoneta "full size", necessitando, portanto, de veículos do tipo picape leve ou picape compacta.

Os deslocamentos deste tipo de demanda poder ser tanto urbanas quanto rurais e incluem, invariavelmente, o deslocamento em estradas não pavimentadas. Possuem características de demanda de quilometragem que **variam entre 39.000 e 45.000 km por ano**.

A forma mais direta de aumento de potência em veículos alimentados de forma aspirada é o aumento da capacidade volumétrica, de forma que, para que se consiga maior potência, é necessário o aumento da capacidade volumétrica. Verificando o mercado é possível perceber, também, a utilização cada dia mais comum de *downsizing* pelas fabricantes brasileiros, que implica na utilização de motores de menor capacidade volumétrica (litragem), aplicando sobrealimentação, em geral pela aplicação de turbo compressores. Esta técnica implica em motores de baixa capacidade volumétrica mas elevada potência, ou seja, de maior eficiência em forma geral, apresentando baixo consumo.

Verifica-se, ainda, que as alternativas com motores compactos apresentam, em geral, valores de aquisição mais elevados, tendo como principal motivador e linha condutora de marketing a ideia de que apresentam maior eficiência energética e, portanto, menor consumo geral. Isso reflete em maior custo de aquisição e, também, para a locação.

Outro tipo de serviço comum são os deslocamentos de equipes e pessoas, principalmente voltados para viagens de maior distância e em grupos maiores, que necessitam de veículos que possam transportar até 7 passageiros, incluído o motorista. Geralmente estes veículos atendem trajetos regionais, incluindo circulação em vias de pista nem sempre duplicada, trajetos que envolvem circuitos de serras com subidas íngremes, invariavelmente totalmente carregados.

Portanto, são apresentadas as necessidades de veículos com as seguintes configurações mínimas para atendimento das demandas apresentadas:

VEICULO AUTOMOTOR 1.0L -Veículo 5 portas hatch, para 05 (CINCO) passageiros ADULTOS (INCLUINDO MOTORISTA), com ar condicionado, direção *assistida*, motor 1.0 l, com no máximo 2 anos de fabricação. Seguro total incluso com cobertura do veículo locado. Todas as manutenções periódicas e corretivas correm por conta da contratada.

VEICULO AUTOMOTOR ACIMA DE 1.0L -Veículo 5 portas hatch, para 05 (CINCO) passageiros ADULTOS (INCLUINDO MOTORISTA), com ar condicionado, direção assistida, capacidade do motor aspirado maior que 1.0 l, com no máximo 2 anos de fabricação. Seguro total incluso com cobertura do veículo locado. Todas as manutenções periódicas e corretivas correm por conta da contratada.

VEICULO AUTOMOTOR SEDAN ACIMA DE 1.0L -Veículo 5 portas, para 5 passageiros ADULTOS (INCLUSO MOTORISTA), com ar condicionado, vidros elétricos, direção assistida, com no máximo 2 anos de fabricação. Seguro total incluso com cobertura do veículo locado. Todas as manutenções periódicas e corretivas correm por conta da contratada.

VEICULO AUTOMOTOR 7 LUGARES -Veículo 5 portas, para 7 passageiros ADULTOS (INCLUINDO MOTORISTA), com ar condicionado, vidros elétricos, direção assistida, com no máximo 2 anos de fabricação. Seguro total incluso com cobertura do veículo locado. Todas as manutenções periódicas e corretivas correm por conta da contratada.

VEICULO PICKUP PEQUENA - Veículo camionete pequena cabine dupla, com ar condicionado, direção assistida, com no máximo dois anos de fabricação. Seguro total incluso com cobertura do veículo locado. Todas as manutenções periódicas e corretivas correm por conta da contratada.



3. Requisitos da Contratação

Os serviços que serão adquiridos têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de vigência para fornecimento, seguirão rigorosamente aos prazos definidos no Termo de Referência e Edital do Processo Licitatório, sendo responsabilidade da Prefeitura Municipal instruir o Procedimento Administrativo, nos Termos da Lei 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens relacionados na requisição de necessidades, supra indicadas, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

O não atendimento às condições avançadas durante a instrução do Processo Licitatório, que definirá as empresas vencedoras, ensejará em Infrações administrativas, que serão sancionadas conforme disposto no Art. 155 e Art.156, da Lei Federal 14.133/2021, podendo para tanto, o município rescindir o direito de fornecer os bens homologados no certame licitatório.

Na elaboração do Termo de Referência e Edital, deverá ser definido a dosimetria das multas a serem aplicadas, caso haja descumprimento contratual, nos termos da Lei 14.133/2021.

4. Levantamento de mercado

Considerando o objeto do presente estudo, verifica-se que o mercado disponibiliza diversas empresas com condições e interesse em fornecer os serviços demandados aos entes públicos, para solução da necessidade administrativa.

Analisando o mercado verificamos que existem duas possibilidades para o atendimento da necessidade, tratando-se a primeira da aquisição de veículos novos para a Prefeitura Municipal de São João del-Rei e a segunda da locação de veículos para atendimento das necessidades.

Abaixo listamos os resultados da análise SWOT da Locação de Veículos para composição da Frota Municipal de São João del-Rei/MG:

 Forças	 Fraquezas
• Redução de custos com manutenção, seguro e documentação. • Frota mais nova, com menor risco de quebras e paradas. • Substituição rápida de veículos com problemas. • Previsibilidade de custos, facilitando o planejamento orçamentário. • Redução de passivos patrimoniais e administrativos	• Pagamento mensal fixo, mesmo com veículos ociosos em certos períodos. • Veículos não passam a integrar o patrimônio público. • Dependência da qualidade e eficiência da empresa locadora. • Limitações contratuais quanto à customização dos veículos • Exige gestão contratual rigorosa para evitar descumprimentos
 Oportunidades	 Ameaças
• Concorrência no mercado pode gerar melhores preços e serviços • Acesso a veículos mais sustentáveis e com menor emissão de poluentes • Melhoria da imagem pública com frota moderna e eficiente • Contratos com cláusulas de desempenho (SLA) para garantir qualidade	• Aumento futuro nos preços de locação na renovação de contrato. • Problemas de fornecimento ou quebra de contrato pela locadora. • Mudanças legislativas que impactem os contratos de locação. • Restrição orçamentária futura que comprometa continuidade da locação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

OPÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS	CONCLUSÃO
Aquisição de veículos novos	Vida útil prolongada; Custos de manutenção reduzidos; Veículos atualizados; Veículos mais econômicos; Valorização Patrimonial;	Elevado investimento inicial; Depreciação acelerada; Custo de seguro Frota; Obsolescência; Variabilidade da manutenção no decorrer do tempo;	INVIÁVEL
Locação de veículos	Custos zerados de manutenção e seguros; Rápida substituição de veículos; Previsibilidade de custos; Competição de mercado impacta custos; Custos indiretos com manutenção reduzidos; Baixo desembolso inicial; Frota permanentemente atualizada e econômica; Custo de oportunidade do ativo não empenhado.	Não incorporabilidade; Necessidade de gestão contratual; Recorrência sem impacto no ativo imobilizado; Impossibilidade de personalização.	VIÁVEL

Tendo em vista a análise de viabilidade, tem-se apresentada como mais vantajosa a locação de veículos para a composição da frota municipal. Portanto, são apresentadas as necessidades de veículos com as seguintes configurações mínimas para atendimento das demandas apresentadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	FRANQUIA (KM/MÊS)	UNIDADE	DEMAIS SECRETARIAS	SECRETARIA DE SAÚDE	TOTAL
				QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 1.0L - Veículo 5 portas hatch, para 05 (CINCO) passageiros ADULTOS (INCLUINDO MOTORISTA), com ar condicionado, direção <i>assistida</i> , motor 1.0 l, com no máximo 2 anos de fabricação. Seguro total incluso com cobertura do veículo locado. Todas as	2.500	MENSALIDADE	180	36	216



	manutenções periódicas e corretivas correm por conta da contratada.					
2	LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR HATCH - Veículo 5 portas hatch, para 05 (CINCO) passageiros ADULTOS (INCLUINDO MOTORISTA), com ar condicionado, direção assistida, capacidade do motor: 1.0L turbo alimentado ou aspirado, desde que maior que 1.0 l, com no máximo 2 anos de fabricação. Seguro total incluso com cobertura do veículo locado. Todas as manutenções periódicas e corretivas correm por conta da contratada.	7.500	MENSALIDADE	108	36	144
3	LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR SEDAN - Veículo 5 portas, para 5 passageiros ADULTOS (INCLUSO MOTORISTA), com ar condicionado, direção assistida, capacidade do motor: 1.0L turbo alimentado ou aspirado, desde que maior que 1.0 l, com no máximo 2 anos de fabricação. Seguro total incluso com cobertura do veículo locado. Todas as	7.500	MENSALIDADE	36	12	48



	manutenções periódicas e corretivas correm por conta da contratada.					
4	LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR 7 LUGARES - Veículo 5 portas, para 7 passageiros ADULTOS (INCLUINDO MOTORISTA), com ar condicionado, direção assistida, com no máximo 2 anos de fabricação. Seguro total incluso com cobertura do veículo locado. Todas as manutenções periódicas e corretivas correm por conta da contratada.	7.500	MENSALIDADE	12	72	84
5	LOCAÇÃO DE VEICULO PICKUP PEQUENA - Veículo camionete pequena cabine dupla, com ar condicionado, direção assistida, com no máximo dois anos de fabricação. Seguro total incluso com cobertura do veículo locado. Todas as manutenções periódicas e corretivas correm por conta da contratada.	4.000	MENSALIDADE	144	48	192

5. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a locação de veículos, para atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de São João del-Rei em diversas áreas e secretarias. A locação de veículos visa oferecer suporte às atividades desenvolvidas pela instituição,



proporcionando mobilidade adequada e eficiente para o transporte de pessoas e materiais, com a devida flexibilidade e otimização de custos.

Esses veículos são necessários para o atendimento de diversas demandas da Administração Municipal, incluindo transporte de equipes técnicas, deslocamento para inspeções, visitas, deslocamentos de pacientes, entregas de documentos, entre outras atividades administrativas e operacionais que exijam mobilidade ágil e segura. A locação de veículos será executada por meio de contratos que garantam a disponibilidade contínua dos automóveis, com manutenção preventiva e corretiva realizadas pela contratada, além de seguro completo que cubra eventuais sinistros, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A empresa contratada deverá fornecer veículos em perfeito estado de conservação e funcionamento, assegurando que estes atendam aos requisitos mínimos de segurança, conforto e eficiência exigidos pela Administração, incluindo os itens obrigatórios previstos em lei, como: airbags, sistema de freios ABS, entre outros.

Os veículos estarão à disposição da Administração Municipal durante todo o período contratual, podendo ser utilizados nos dias úteis, finais de semana e feriados, conforme a necessidade da administração pública. Qualquer deficiência ou falha operacional identificada durante o uso dos veículos deverá ser prontamente corrigida pela contratada, sem prejuízo às atividades da Administração Municipal.

A contratação desse serviço de locação de veículos, por meio de empresa especializada, é a solução de mercado que melhor atende às necessidades de mobilidade da Administração Municipal, sem onerar a administração com custos de aquisição, manutenção de frota própria e desvalorização dos ativos.

A contratação será realizada por meio de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, sendo aplicado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Estimativa de quantidade e valores

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o consumo prévio de bens da mesma natureza, considerando-se, ainda, as especificidades referentes ao planejamento de cada secretaria municipal e são apresentados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	FRANQUIA (KM/MÊS)	UNIDADE	DEMAIS SECRETARIAS	SECRETARIA DE SAÚDE	TOTAL	MEDIANA
				QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	
1	LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR 1.0L - Veículo 5 portas hatch, para 05 (CINCO) passageiros ADULTOS (INCLUINDO MOTORISTA), com ar condicionado, direção <i>assistida</i> , motor 1.0 l, com no máximo 2 anos de fabricação. Seguro total incluso com	2.500	MENSALIDADE	180	36	168	R\$ 4.580,00



	cobertura do veículo locado. Todas as manutenções periódicas e corretivas correm por conta da contratada.						
2	LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR HATCH - Veículo 5 portas hatch, para 05 (CINCO) passageiros ADULTOS (INCLUINDO MOTORISTA), com ar condicionado, direção assistida, capacidade do motor: 1.0L turbo alimentado ou aspirado, desde que maior que 1.0l, com no máximo 2 anos de fabricação. Seguro total incluso com cobertura do veículo locado. Todas as manutenções periódicas e corretivas correm por conta da contratada.	7.500	MENSALIDADE	108	36	120	R\$ 4.185,50
3	LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR SEDAN - Veículo 5 portas, para 5 passageiros ADULTOS (INCLUSO MOTORISTA), com ar condicionado, direção assistida, capacidade do motor: 1.0L turbo alimentado ou aspirado, desde que maior que 1.0l, com no máximo 2 anos de fabricação. Seguro total incluso	7.500	MENSALIDADE	36	12	36	R\$ 3.170,00

	com cobertura do veículo locado. Todas as manutenções periódicas e corretivas correm por conta da contratada.						
4	LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR 7 LUGARES - Veículo 5 portas, para 7 passageiros ADULTOS (INCLUINDO MOTORISTA), com ar condicionado, direção assistida, com no máximo 2 anos de fabricação. Seguro total incluso com cobertura do veículo locado. Todas as manutenções periódicas e corretivas correm por conta da contratada.	7.500	MENSALIDADE	12	72	72	R\$ 6.998,00
5	LOCAÇÃO DE VEICULO PICKUP PEQUENA - Veículo camionete pequena cabine dupla, com ar condicionado, direção assistida, com no máximo dois anos de fabricação. Seguro total incluso com cobertura do veículo locado. Todas as manutenções periódicas e corretivas correm por conta da contratada.	4.000	MENSALIDADE	144	48	156	R\$ 3.599,00

7. Parcelamento da solução



Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto causaria a perda de economia de escala.

8. Contratações correlatas ou interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias visando garantir a perfeita execução do objeto, dado que todos os meios necessários para a aquisição dos já citados bens, podem ser supridos apenas com a contratação proposta.

Os bens que se pretende adquirir são, portanto, autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9. Previsão no Plano de Contratações Anual

A aquisição pretendida se encontra inserida dentro do Plano de Contratações Anuais do exercício de 2025.

10. Resultados pretendidos

Como resultados pretendidos tem-se a plena satisfação das necessidades das secretarias municipais no tocante a pneus, como forma de garantir a consecução de suas tarefas precípuas, garantindo a maior eficiência do gasto público.

11. Providências prévias à contratação

Por se tratar de contratação de bens classificados como comuns, este estudo não vislumbra a necessidade de maiores providências prévias, por parte da Administração Municipal.

12. Impacto Ambiental

Os objetos da futura contratação, embasada no presente estudo técnico, por sua natureza, geram impactos ambientais. Desta forma há a necessidade do cumprimento de normativos específicos para a mitigação de riscos ambientais decorrentes da mesma.

Em especial temos o atendimento dos dispositivos legais pertinentes, em especial o atendimento da Resolução CONAMA nº 418, de 25/11/2009, a Lei Federal nº 10.295, de 2001 e Portaria IMNETRO nº 377, de 2011.

Visando minimizar ou mitigar os impactos ambientais da contratação, em especial o uso de veículos alimentados a combustíveis, temos as seguintes exigências cabíveis:

- Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998;
- Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, nº 08/1993, nº 17/1995, nº 272/2000 e nº 242/1998 e legislação superveniente e correlata;
- Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa



de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes;

- Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

13. Posicionamento Conclusivo

Diante das análises realizadas no presente estudo, verifica-se que a contratação, nos moldes descritos, se encontra adequada ao cumprimento dos parâmetros de qualidade e de eficiência que são esperados.

14. Classificação

Considerando o Art. 27 do Decreto Municipal nº 10.873, de 22 de janeiro de 2024, em consonância com os Arts. 23 e 24 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o presente documento pode ser classificado como de acesso público.

15. Responsáveis pela contratação

Fábio de Andrade Pinto – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;
Willer Francisco Silva – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Clélia Soares de Assis - Secretaria Municipal de Agropecuária;
Marcelo Otávio de Andrade - Secretaria Municipal de Saúde;
Alan Daher Bassi das Neves - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras;
Sandro Edson do Nascimento – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade;
Marcelo Mourão Coutinho - Secretaria Municipal de Governo e Gabinete;
Caio Henrique Andrade do Carmo - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Humberto Kennedy Bianchini - Secretaria Municipal de Educação;
Ana Cristina Matta e Sousa- Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana;
Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto - Secretaria Municipal de Finanças;
Maristela Aparecida de Oliveira Valadão – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Wellington Borges Throniecke - Procuradoria Geral.

16. Assinaturas

São João del-Rei, 27 de junho de 2025.

Neide Aparecida Neves Assessor Especial de Gestão de Contratos Secretaria Municipal de Agropecuária	Marcelo Mourão Coutinho Secretaria Municipal de Governo e Gabinete
---	--